

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	27
CONSELHO SUPERIOR.....	27
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	29
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	30

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

*Publica a lista de antiguidade dos(as)
membros(as)*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XXIV, e nos termos do disposto no artigo 102, §3º, todos da Lei Complementar Estadual nº. 136, de 19 de maio de 2011,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da ADI 7318/PR em 19 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 018, de 13 de julho de 2023,

RESOLVE

Art. 1º. Publicar a lista anual de antiguidade dos(as) membros(as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme listagem do Anexo I, de acordo com os critérios de desempate previstos no artigo 102, §1º, da Lei Complementar Estadual nº. 136, de 19 de maio de 2011.

Art. 2º. As reclamações contra a lista deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias da respectiva publicação, cabendo ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado o seu julgamento, nos termos do artigo 102, §4º, da Lei Complementar Estadual nº. 136, de 19 de maio de 2011 e Deliberação CSDP nº 018/2023.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor no momento de sua publicação.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I - DATA REFERÊNCIA 08/01/2024

Ordem	Defensor Público	Categoria	Tempo na Categoria			Tempo na Carreira			Idade
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	D.N.
1	MARIA GORETTI BASILIO	E	4	0	10	48	9	6	20/04/1958
2	JOSIANE FRUET BETTINI LUPION	E	4	0	10	40	7	3	01/09/1956
3	YARA FLORES LOPES STROPPA	E	4	0	10	40	6	19	26/07/1960
4	GILSON ROGERIO DUARTE DE OLIVEIRA	E	4	0	10	10	2	12	20/01/1977



5	ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA	E	4	0	10	10	2	12	07/06/1977
6	EDUARDO PIAO ORTIZ ABRAAO	E	4	0	10	10	2	12	29/06/1977
7	RAPHAEL GIANTURCO	E	4	0	10	10	2	12	10/04/1979
8	ALEX LEBEIS PIRES	E	4	0	10	10	2	12	13/01/1981
9	EVANDRO ROCHA SATIRO	E	4	0	10	10	2	12	30/08/1981
10	GUILHERME MONIZ BARRETO DE ARAGAO DAQUER FILHO	E	4	0	10	10	2	12	21/11/1981
11	CAMILLE VIEIRA DA COSTA	E	4	0	10	10	2	12	29/04/1982
12	ANDREZA LIMA DE MENEZES	E	4	0	10	10	2	12	01/12/1982
13	ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES MARQUES	E	4	0	10	10	2	12	02/12/1982
14	MARCELO LUCENA DINIZ	E	4	0	10	10	2	12	15/04/1983
15	ERICK LE PALAZZI FERREIRA	E	4	0	10	10	2	12	18/07/1983
16	RENATA TSUKADA	E	4	0	10	10	2	12	11/04/1984
17	RICARDO MILBRATH PADOIM	E	4	0	10	10	2	12	08/06/1984
18	ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO	E	4	0	10	10	2	12	22/06/1984
19	ANA PAULA COSTA GAMERO SALEM	E	4	0	10	10	2	12	31/07/1984
20	NATALIA MARCONDES STEPHANE	E	4	0	10	10	2	12	09/08/1984
21	HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONCALVES	E	4	0	10	10	2	12	19/09/1984
22	RICARDO MENEZES DA SILVA	E	4	0	10	10	2	12	08/11/1984
23	RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO	E	4	0	10	10	2	12	11/12/1984
24	HENRIQUE CAMARGO CARDOSO	E	4	0	10	10	2	12	21/01/1985
25	CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA	E	4	0	10	10	2	12	21/01/1985
26	FERNANDO REDEDE RODRIGUES	E	4	0	10	10	2	12	24/01/1985



27	THAISA OLIVEIRA DOS SANTOS	E	4	0	10	10	2	12	09/03/1985
28	NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR	E	4	0	10	10	2	12	08/10/1985
29	MONIA REGINA DAMIAO SERAFIM	E	4	0	10	10	2	12	09/10/1985
30	CLAUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE	E	4	0	10	10	2	12	02/12/1985
31	FLAVIA PALAZZI FERREIRA	E	4	0	10	10	2	12	07/12/1985
32	LAURO GONDIM GUIMARAES	E	4	0	10	10	2	12	09/12/1985
33	FABIOLA PARREIRA CAMELO	E	4	0	10	10	2	12	27/12/1985
34	FLORA VAZ CARDOSO PINHEIRO	E	4	0	10	10	2	12	25/01/1986
35	FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO	E	4	0	10	10	2	12	28/02/1986
36	PATRICIA RODRIGUES MENDES	E	4	0	10	10	2	12	16/04/1986
37	DEZIDERIO MACHADO LIMA	E	4	0	10	10	2	12	01/06/1986
38	ANTONIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA	E	4	0	10	10	2	12	14/06/1986
39	PAULO CINQUETTI NETO	E	4	0	10	10	2	12	17/07/1986
40	LUIS GUSTAVO FAGUNDES PURGATO	E	4	0	10	10	2	12	22/08/1986
41	MARGARETH ALVES SANTOS	E	4	0	10	10	2	12	05/12/1986
42	CINTHIA AZEVEDO SANTOS PECHER	E	4	0	10	10	2	12	03/02/1987
43	MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ	E	4	0	10	10	2	12	10/02/1987
44	LEONIO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR	E	4	0	10	10	2	12	09/04/1987
45	MAURICIO FARIA JUNIOR	E	4	0	10	10	2	12	02/08/1987
46	FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE	E	4	0	10	10	2	12	23/08/1987
47	MARTINA REINIGER OLIVERO	E	4	0	10	10	2	12	03/09/1987
48	BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE	E	4	0	10	10	2	12	23/12/1987



49	NIZE LACERDA ARAUJO BANDEIRA KOWALSKI	E	4	0	10	10	2	12	05/01/1988
50	MARIANA MARTINS NUNES	E	4	0	10	10	2	12	10/01/1988
51	NICHOLAS MOURA E SILVA	E	4	0	10	10	2	12	27/05/1988
52	WISLEY RODRIGO DOS SANTOS	E	4	0	10	10	2	12	04/08/1988
53	LIVIA MARTINS SALOMAO BRODBECK E SILVA	E	4	0	10	10	2	12	30/08/1988
54	RENAN THOME DE SOUZA VESTINA	E	4	0	10	10	2	12	20/09/1988
55	ADRIANA TEODORO SHINMI	E	4	0	10	10	2	12	16/04/1989
56	LUCAS DE CASTRO CAMPOS	E	4	0	10	10	2	5	23/05/1986
57	JULIANO MAROLD	E	4	0	10	10	1	28	31/01/1986
58	PAULA GREIN DEL SANTORO RASKIN	E	4	0	10	9	7	4	23/02/1987
59	ANA LUIZA NICOLI GRACIANO	E	4	0	10	8	3	16	04/11/1981
60	OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA	E	0	3	12	7	9	6	15/04/1978
61	ELIANA TAVARES PAES LOPES	E	0	3	12	7	9	6	30/04/1980
62	TIAGO BERTAO DE MORAES	E	0	3	12	7	9	6	08/09/1982
63	JENIFFER BELTRAMIN SCHEFFER	E	0	3	12	7	9	6	17/05/1983
64	RENATA MIRANDA DUARTE	E	0	3	12	7	9	6	07/10/1983
65	JULIO CESAR DUAILIBE SALEM FILHO	E	0	3	12	7	9	6	10/11/1984
66	RAFAEL DE MATOS SOUTO	E	0	3	12	7	9	6	19/11/1984
67	ANA CAROLINE TEIXEIRA	E	0	3	12	7	9	6	25/01/1985
68	LEONARDO ALVITE CANELLA	E	0	3	12	7	9	6	03/06/1985
69	THIAGO MAGALHAES MACHADO	E	0	3	12	7	9	6	02/01/1986
70	THATIANE BARBIERI CHIAPETTI	E	0	3	12	7	9	6	31/07/1986
71	SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIAO	E	0	3	12	7	9	6	17/11/1986



72	MAISA DIAS PIMENTA	E	0	3	12	7	9	6	21/02/1987
73	VITOR EDUARDO TAVARES DE OLIVEIRA	E	0	3	12	7	9	6	17/03/1987
74	PIETRA CAROLINA PREVIAE	E	0	3	12	7	9	6	14/07/1987
75	LUIZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI	E	0	3	12	7	9	6	19/07/1987
76	ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES	E	0	3	12	7	9	6	26/04/1988
77	AMANDA ZANARELLI MERIGHE	E	0	3	12	7	9	6	06/05/1988
78	DANIEL ALVES PEREIRA	E	0	3	12	7	9	6	18/10/1988
79	MARIANA GONZAGA AMORIM	E	0	3	12	7	9	6	05/12/1988
80	LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO BUENO	E	0	3	12	7	9	6	28/01/1989
81	GABRIELA LOPES PINTO	E	0	3	12	7	9	6	29/11/1989
82	BRUNO MULLER SILVA	E	0	3	12	7	9	6	03/06/1990
83	MARIELA REIS BUENO	2	1	9	8	5	1	0	01/03/1983
84	JOAO VICTOR ROZATTI LONGHI	2	1	9	8	5	1	0	03/07/1985
85	VINICIUS SANTOS DE SANTANA	2	1	9	8	5	1	0	25/10/1986
86	LEONARDO DE AGUIAR SILVEIRA	2	1	9	8	5	1	0	02/07/1987
87	CAROLINE NOGUEIRA TEIXEIRA DE MENEZES	2	1	9	8	5	1	0	30/01/1990
88	ANA LUISA IMOLENI MIOLA	2	1	9	8	5	0	28	27/12/1990
89	ANNA CAROLINA CARNEIRO LEAO DUARTE	2	1	2	13	4	9	27	18/09/1990
90	AMANDA LOUISE RIBEIRO DA LUZ	2	1	2	13	4	8	18	06/07/1990
91	RENATO MARTINS DE ALBUQUERQUE	2	1	2	13	4	7	0	20/08/1975
92	ALINE VALERIO BASTOS	2	1	2	13	4	7	0	10/02/1987
93	LUANA NEVES ALVES	2	1	2	13	4	4	14	11/07/1986



94	TERENA FIGUEREDO NERY	2	1	2	13	4	4	14	23/08/1988
95	CAUE BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO	2	1	2	13	4	3	24	05/05/1989
96	PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS	2	1	2	13	4	3	24	16/08/1989
97	TALES MILETTI DUTERVIL CURY	2	1	2	13	4	3	24	26/10/1991
98	ANDREA DA GAMA E SILVA VOLPE MOREIRA DE MORAES	2	1	2	13	4	3	17	27/04/1987
99	TALITA DEVOS FALEIROS	2	0	11	13	4	2	5	23/04/1986
100	DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA	2	0	11	13	4	2	5	01/05/1988
101	CAMILA RAITE BARAZAL TEIXEIRA	2	0	11	13	4	2	5	26/08/1989
102	THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS	2	0	11	13	4	2	5	15/01/1991
103	RAFAEL MIRANDA SANTOS	2	0	11	13	4	0	23	08/11/1992
104	RICARDO SANTI FISCHER	S	0	11	16	0	11	16	31/08/1987
105	BEATRIZ DA SILVA GIUBLIN DEMETERCO	S	0	11	16	0	11	16	01/06/1988
106	MARCELA FERNANDES PEREIRA	S	0	11	16	0	11	16	27/01/1989
107	RAISA BAKKER DE MOURA	S	0	11	16	0	11	16	20/10/1989
108	DAVID ALEXANDRE DE SANTANA BEZERRA	S	0	11	16	0	11	16	07/03/1990
109	ELEONORA LAURINDO DE SOUZA NETTO	S	0	11	16	0	11	16	17/05/1990
110	PAULA VOLACO GONZALEZ	S	0	11	16	0	11	16	04/08/1990
111	ANDRE FERREIRA	S	0	11	16	0	11	16	05/12/1990
112	AMANDA OLIARI MELOTTO	S	0	11	16	0	11	16	30/12/1990
113	NATALIA CIPRESSO	S	0	11	16	0	11	16	24/05/1991
114	HELENA GRASSI FONTANA	S	0	11	16	0	11	16	13/08/1991
115	MARIA LUIZA LOPEZ VALVERDE	S	0	11	16	0	11	16	04/10/1992



116	INGRID LIMA VIEIRA	S	0	11	16	0	11	16	15/03/1993
117	GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES DE ALMEIDA FILHO	S	0	11	16	0	11	16	06/04/1993
118	RICARDO ALVES DE GOES	S	0	11	16	0	11	16	13/04/1993
119	BEATRIZ VALE TRAVESSA	S	0	11	16	0	11	16	15/04/1993
120	LUCIANO ROBERTO GULART CABRAL JUNIOR	S	0	11	16	0	11	16	03/05/1993
121	FERNANDO PEREZ DA CUNHA LIMA	S	0	11	16	0	11	16	24/05/1993
122	ANA MARIA COUTO GONTIJO	S	0	11	16	0	11	16	25/06/1993
123	RAÍSSA DIAS ZAIA	S	0	11	16	0	11	16	02/07/1993
124	GABRIELA GEBRAN SCHIRMER	S	0	11	16	0	11	16	04/07/1993
125	GUILHERME DE SOUSA REBELO	S	0	11	16	0	11	16	17/09/1993
126	ALANA DOS SANTOS TELES	S	0	11	16	0	11	16	13/01/1994
127	THAIS RODRIGUES DE LIMA PEREIRA	S	0	11	16	0	11	16	20/02/1994
128	MARISA FONSECA BARBOSA	S	0	11	16	0	11	16	19/03/1994
129	CAINAN ANJOS MEIRA	S	0	11	16	0	11	16	29/09/1994
130	MATHEUS LOBO MARINHO NOLETO	S	0	11	16	0	11	16	12/12/1994
131	PEDRO BRUZZI RIBEIRO CARDOSO	S	0	11	16	0	11	16	20/04/1995
132	SAYMON DE OLIVEIRA FERREIRA	S	0	11	16	0	11	16	02/05/1995
133	MARIA LUIZA FURBINO DE NOVAES GOMES	S	0	11	16	0	11	16	16/05/1995
134	JULIA ARPINI LIEVORE	S	0	11	16	0	11	16	15/07/1995
135	VINICIUS DE GODEIRO MARQUES	S	0	11	16	0	11	16	04/09/1995
136	HELENA LEONARDI DE FRANCESCHI	S	0	11	16	0	11	16	02/10/1995
137	GUILHERME TONIN DO NASCIMENTO	S	0	11	16	0	11	16	24/10/1995
138	FABIANO AUGUSTO MALAGHINI	S	0	11	16	0	11	16	15/01/1996



139	JEANE GAZARO MARTELLO	S	0	11	16	0	11	16	20/03/1996
140	GABRIEL ANTONIO SCHMITT ROQUE	S	0	11	16	0	11	16	14/08/1997
141	GABRIELA RUZZENE	S	0	11	16	0	11	16	09/09/1997
142	ANA CAROLINA DE ARAUJO MESQUITA	S	0	8	0	0	8	0	26/01/1993
143	MATHEUS PAULO DE ANDRADE	S	0	8	0	0	8	0	18/06/1995
144	LETICIA MACIEL EMERENCIANO	S	0	8	0	0	8	0	22/03/1997
145	GABRIELA VIZEL GOMES	S	0	1	5	0	1	5	08/03/1994

PORTARIA DPG/DPPR N° 001/2024

Concede Licença Maternidade à Defensora Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Concede licença maternidade à Defensora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO	
CAMILLE VIEIRA DA COSTA	DEFENSORA	139828844	199	20/11/2023	05/06/2024

Curitiba, 08 de janeiro de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG N° 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Homologa progressão funcional servidor público



O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, I, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no procedimento 21.459.433-1.

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento ao servidor público *Juliano Gessele* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 09 de dezembro de 2023.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023 – DPE-PR**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Protocolo: 18.226.213-7

Adjudicatário(s):

Lote 1: DELTALIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA; CNPJ 01.129.629/0001-07; Valor total do lote: R\$ 2.919.288,24 (Dois milhões novecentos e dezenove mil duzentos e oitenta e oito reais com vinte e quatro centavos).

Lote 2: SERVTRON PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA - M; CNPJ 09.201.726/0001-67; Valor total do lote: R\$ 2.513.799,11 (Dois milhões quinhentos e treze mil setecentos e noventa e nove reais com onze centavos).

Lote 3: EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ 31.459.892/0001-17; Valor total do lote: R\$ 2.423.916,91 (Dois milhões quatrocentos e vinte e três mil novecentos e dezesseis reais com noventa e um centavos).

Data da assinatura: 08/01/2024.

Mais informações: www.defensoriapublica.pr.def.br e www.licitacoes-e.com.br.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR N° 002/2024

Retificar Portaria da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo nº 97, da Lei Estadual nº 20.857/2021,

Retifica

Art. 1º. Portaria DPG/DPPR N° 317/2023, publicada no diário eletrônico de nº 444 em 13 de novembro de 2023.



Onde se lê:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
KATLIN NAYARA BIANCO MONTEIRO	ANALISTA	108331780	180	06/11/2023 a 03/05/2024

Leia-se:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
KATLIN NAYARA BIANCO MONTEIRO	ANALISTA	108331780	180	16/11/2023 a 13/05/2024

Curitiba, 08 de janeiro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR Nº 003/2024

Torna sem efeito portaria que concedeu prorrogação de licença maternidade de servidora Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os protocolos 21.309.114-0 e 21.407.943-7

RESOLVE

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA DPG/DPPR Nº 342/2023, publicada no diário eletrônico de nº 457, em 1 de dezembro de 2023.

Curitiba, 08 de janeiro de 2024.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Resolução DPG nº 047/2023 - Regulamenta a indenização por cobertura de urgência, prevista no art. 7º da Lei Estadual 21.363, de 2023



O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **CONSIDERANDO** que a Lei Estadual 21.363, de 19 de janeiro de 2023 previu a indenização por cobertura de urgência (ICU); **CONSIDERANDO** que a lei estabelece a necessidade de regulamentação da referida indenização, no §5º do art. 7º da referida lei,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o §3º do art. 3º da Resolução DPG nº 047, de 14 de fevereiro de 2023, nos seguintes termos:

Art. 3º. (...)

§3º. Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:
I – maior tempo decorrido desde a última designação por cobertura de urgência;
II – maior proximidade da localidade a ser atendida em relação à regional de lotação do defensor/a público/a selecionado/a;
III – antiguidade.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR N° 004/2024

Concede licença saúde a servidor público do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 139 de 12 de dezembro de 2023,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde a servidor público abaixo relacionado:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME		CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
LUA CARLOS VALLE	DANTAS	ANALISTA	101969894	5	09/12/2023 a 13/12/2023

Curitiba, 08 de janeiro de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2020

Protocolo: 21.257.601-8

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e EXTINGÁS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI – ME.

Objeto: Trata-se da rescisão unilateral do Contrato nº 002/2020, decorrente da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos extintores, mangueiras de extinção de incêndio, sistemas de alarmes de incêndio e equipamentos que compõem o sistema de prevenção contra incêndio da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR).
Fundamento: especialmente artigos 129, XII e 130, I, da Lei Estadual 15.608/2007 e decisão da autoridade competente constante no Protocolo nº 21.257.601-8.

Vigência: fica rescindido o Contrato nº 002/2020 a partir da publicação do presente termo no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Direitos do Contratado: fica resguardado o direito ao pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados e atestados pelo fiscal do contrato até a efetiva rescisão, excetuadas eventuais glosas de valores decorrentes de sanções administrativas ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA.

Dotação orçamentária: as eventuais despesas decorrentes desta rescisão se vinculam à dotação orçamentária previamente realizada no Protocolo nº 19.396.407-9, que tratou do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020, qual seja: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 –Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte: 250 – Diretamente Arrecadados. Detalhamento: 3.3.90.39.17 – Manutenção de Conservação de Máquinas e Equipamentos.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR Nº 006/2024

Concede licença paternidade a defensor público da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando a Deliberação CSDP nº 06, de 17 de fevereiro de 2017,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Paternidade ao Defensor Público abaixo relacionado:



Tabela com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO	
FRANCISCO MARCELO FREITAS P RAMOS FILHO	DEFENSOR	139787528	20	31/12/2023	19/01/2024

Curitiba, 08 de janeiro de 2024.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº. 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

*Estabelece o Comitê de Contratações da
Defensoria Pública do Estado do Paraná*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 18, XII e XXII, da Lei Complementar Estadual n.º 136 de 2011,

CONSIDERANDO o contido no artigo 6º, parágrafo único, da Resolução DPG n.º 375/2023, que estabelece as disposições regulamentares acerca das atribuições e procedimentos de licitações e contratos administrativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

RESOLVE

Art. 1º. Designar para compor o Comitê de Contratações da Defensoria Pública do Estado do Paraná:

- I – Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado
- II - Chefia de Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado;
- III – Assessoria Especial de Assuntos do Interior;
- IV – Coordenadoria de Planejamento;
- V – Coordenadoria-Geral de Administração.

§1º. O Comitê de Contratações será presidido pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado.

§2º. No caso de ausência ou afastamento justificado da/o presidente do Comitê, a titularidade da presidência será exercida pela Chefia de Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado.

§3º. O Comitê de Contratações será secretariado pela Secretaria da Segunda



Subdefensoria Pública-Geral do Estado, e, nas substituições, pela Secretaria do Gabinete da Defensoria Pública-Geral.

Art. 2º. As atribuições principais do Comitê de Contratações estão descritas na Resolução DPG n.º 375/2023, com especial destaque para a elaboração e gestão do Plano Anual de Contratações, conforme Anexo II.

Art. 3º. O Comitê de Contratações se reunirá, ordinariamente, em periodicidade mínima bimestral, presencialmente ou remotamente por meio digital, para análise e deliberação dos assuntos ligados à gestão de contratações.

§1º. Sempre que necessário, a presidência do Comitê poderá determinar a realização de reunião em data extraordinária ou, ainda, a deliberação em meio digital.

§2º. Verificada a necessidade de esclarecimentos técnicos, os representantes das áreas demandantes, supridoras ou comissões temáticas, poderão ser chamados a participar das reuniões do Comitê.

§3º. As unidades administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná deverão, a todo tempo, colaborar com o Comitê de Contratações, fornecendo-lhes as informações e documentos que lhes forem solicitados e prestando assessoria direta nas reuniões, caso necessário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR N° 005/2024

*Concede Licença por doença em pessoa da família
a servidora pública do Estado do Paraná.*

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 140 de 10 de dezembro de 2023,

CONCEDE

Art. 1º. Concede Licença por doença em pessoa da família à servidora pública abaixo relacionada:



Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
REBECA ESPIRITO SANTO ABDALLA	DAS-2	60100160	4	10/12/2023 a 13/12/2023

Curitiba, 08 de janeiro de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

*Publica a lista de antiguidade dos(as)
servidores(as)*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XXIV, e nos termos do disposto no artigo 102, §3º, todos da Lei Complementar Estadual nº. 136, de 19 de maio de 2011,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da ADI 7318/PR em 19 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 018, de 13 de julho de 2023,

RESOLVE

Art. 1º. Publicar a lista anual de antiguidade dos(as) servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme listagens dos Anexos I e II, de acordo com os critérios de desempate previstos no artigo 102, §1º, da Lei Complementar Estadual nº. 136, de 19 de maio de 2011.

Art. 2º. As reclamações contra a lista deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias da respectiva publicação, cabendo ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado o seu julgamento, nos termos do artigo 102, §4º, da Lei Complementar Estadual nº. 136, de 19 de maio de 2011 e Deliberação CSDP nº 018/2023.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor no momento de sua publicação.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ANEXO I - DATA REFERÊNCIA 08/01/2024
CARGO: TÉCNICO DA DEFENSORIA PÚBLICA

Ordem	Nome	Classe	Tempo na Classe			Tempo na Carreira			Idade
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	D.N.
1	GLAUCIO EMANUEL MARCONDES	2	1	1	21	9	6	1	25/01/1992
2	ALDENISE COSTA DE CARVALHO	2	1	1	21	9	5	27	09/12/1978
3	FRANCINI DOS SANTOS PELEGRINI	2	1	1	21	9	5	26	14/08/1983
4	JAQUELINE GARAI DE QUADROS	2	1	1	21	9	5	26	12/11/1991
5	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	2	1	1	21	9	5	25	22/10/1973
6	WANESSA APARECIDA BRITO DO NASCIMENTO	2	1	1	21	8	6	10	12/07/1989
7	CRISTIAN DE ANDRADE URBAN	2	1	1	21	8	5	1	10/12/1984
8	LUCIANE ALBANO CAPELA DE OLIVEIRA	2	1	1	21	8	4	16	25/02/1971
9	JULIANA FALCAO MIRANDA FIDALGO RIBEIRO	2	1	1	21	8	4	0	20/04/1991
10	ANA KARENINA LIRA BATISTA	2	1	1	21	8	3	18	09/09/1981
11	CLEVERSON NASCIMENTO DE MELLO	2	1	1	21	8	2	21	24/04/1992
12	JOSE PAULO DA CRUZ	2	1	1	21	8	0	25	08/04/1985
13	EDUARDO JOSE RAMALHO STROPARO	2	1	1	21	7	8	21	24/04/1993
14	LARISSA MICHELE FERNANDES DE ASSUNCAO	2	1	1	21	7	8	20	19/03/1986
15	LUIS GUILHERME MARQUES DA SILVA DE OLIVEIRA	2	1	1	21	7	6	4	20/03/1989
16	ISABELLA BEZ MELO	2	1	1	21	7	5	29	29/01/1980
17	VICTOR GALINDO DE MELLO	2	1	1	21	7	4	29	23/06/1992
18	KAREN XAVIER SCARPIN	2	1	1	21	7	4	9	26/11/1979
19	MARCIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	2	1	1	21	7	1	9	20/12/1980
20	ADELSON PEREIRA DE CRISTO	2	1	1	21	5	0	23	21/09/1988
21	ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA	2	0	5	0	10	9	10	28/05/1982

22	MAURICIO NEVES MAURICIO	2	0	5	0	10	5	29	22/11/1989
23	MARIANA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	2	0	5	0	10	3	16	07/08/1972
24	LUCIMARA ZELA ANDRIOLI	2	0	5	0	9	5	27	03/08/1974
25	JHONNY WILLIAM DE SOUZA AUGUSTO	2	0	5	0	8	9	13	18/09/1986
26	CAROLINE GONCALVES ULBRICH	2	0	5	0	7	10	0	29/11/1982
27	FERNANDO RUDOLF WIENBECK	2	0	5	0	7	9	19	28/05/1984
28	RAFAELA SCHVARZ MACHADO	2	0	5	0	7	8	8	06/10/1993
29	CARLA ABGAIL ALZERINA DOS REIS	2	0	5	0	5	1	7	21/09/1989
30	KELEN ROBERTA ALVES PEREIRA	2	0	5	0	5	0	22	30/01/1982
31	EDUARDO LUIZ BLEY	2	0	5	0	4	3	22	04/11/1987
32	TATIANA RODRIGUES PEREIRA DE LIMA	2	0	5	0	4	3	17	30/11/1984
33	MARIA CRISTINA CHAVES	3	2	0	9	8	5	7	12/03/1981
34	PEDRO AUGUSTO COTRIM CESNIK	3	2	0	9	8	1	16	22/07/1993
35	MARCOS PAULO PONTES	3	2	0	9	7	9	18	01/11/1988
36	JOAO MARIO COSTA KIELTYKA	3	2	0	9	4	3	22	28/05/1981
37	DIOGO MARTINS GOMES	3	2	0	9	4	3	22	10/10/1990
38	DANIELLE SERRANO DOS SANTOS NECHER	3	2	0	9	3	7	8	16/02/1977

ANEXO II - DATA REFERÊNCIA 08/01/2024
CARGO: ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA

Ordem	Nome	Classe	Tempo na Classe			Tempo na Carreira			Idade
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	D.N.
1	ALVARO MATEUS SANTANA	2	1	1	21	10	9	10	15/07/1983
2	MATHIAS LOCH	2	1	1	21	10	9	10	15/03/1985
3	DANIEL DE BRITO ARAGAO	2	1	1	21	10	9	10	30/12/1985
4	GABRIELE MARIA REZENDE BAHR	2	1	1	21	10	9	10	07/06/1987



5	DIOGO BONIN MAOSKI	2	1	1	21	10	9	10	13/05/1988
6	EDIONE BERNARDINO	2	1	1	21	10	9	9	13/09/1970
7	TIRZA AMELIA OLIVEIRA DA ROCHA ABBIN	2	1	1	21	10	9	9	23/01/1971
8	ALICE SANTOS DE SOUZA	2	1	1	21	10	9	9	29/08/1983
9	TIAGO HERNANDES TONIN	2	1	1	21	10	9	9	02/04/1986
10	JANAINA FERREIRA DOS SANTOS	2	1	1	21	10	9	9	12/08/1986
11	TANIA MOREIRA	2	1	1	21	10	8	26	05/12/1983
12	ROSENI BARBOZA DOS SANTOS POSSANI	2	1	1	21	10	8	19	17/03/1985
13	JEISA DAMARIS NOGUEIRA	2	1	1	21	10	8	19	23/10/1986
14	JANAINE PRISCILA NUNES DOS SANTOS	2	1	1	21	10	8	17	15/04/1989
15	ELISANGELA MANN	2	1	1	21	10	6	3	19/08/1978
16	GUNTHER FURTADO	2	1	1	21	10	5	18	11/03/1970
17	PATRICIA NAOMY SHIBATA BEIRITH	2	1	1	21	9	7	20	05/05/1977
18	ROSEMERI APARECIDA E SILVA	2	1	1	21	9	6	0	24/07/1973
19	ADRIANA APARECIDA MOREIRA	2	1	1	21	9	6	0	05/01/1984
20	MARCOS GARANHÃO DE PAULA	2	1	1	21	9	6	0	22/01/1986
21	LOUIS PASTEUR FERNANDES SERVILLE	2	1	1	21	9	5	27	24/11/1986
22	MARIANA PERSONA NOGUEIRA VASQUES	2	1	1	21	9	5	24	29/11/1983
23	ALYSHA CAROLYNA ROCHA DE OLIVEIRA	2	1	1	21	8	11	0	05/10/1990
24	JESSICA PAULA DA SILVA MENDES	2	1	1	21	8	10	29	06/07/1989
25	PATRICIA REGINA OLBERMANN DUDA	2	1	1	21	8	9	18	25/01/1991
26	CLODOALDO PORTO FILHO	2	1	1	21	8	7	19	05/04/1979
27	CAROLINE LOBER DA COSTA MARTORELLI	2	1	1	21	8	6	11	08/02/1990
28	ANDREIA UNGARI ANDRETTO	2	1	1	21	8	5	8	27/11/1985



29	TALITTA RIBEIRO FELIX SILVA	2	1	1	21	8	5	8	29/06/1986
30	AMANDA BEATRIZ GOMES DE SOUZA	2	1	1	21	8	5	8	02/05/1989
31	CRISTINA BEGNINI RADTKE	2	1	1	21	8	5	1	17/07/1981
32	ANA LETICIA DE FRANCA URBAN	2	1	1	21	8	5	1	26/02/1986
33	NAYANNE COSTA FREIRE	2	1	1	21	8	5	1	05/09/1986
34	THAIS BARBOSA DE MELO	2	1	1	21	8	5	1	09/11/1987
35	JOAO PAULO HOWELER	2	1	1	21	8	5	1	26/01/1991
36	FERNANDA HELENA DOS SANTOS PAIM	2	1	1	21	8	4	23	09/05/1984
37	IVONETE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	2	1	1	21	8	4	22	04/12/1973
38	AILSON BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	2	1	1	21	8	4	20	26/01/1989
39	LUA CARLOS VALLE DANTAS	2	1	1	21	8	4	15	17/10/1990
40	ANDREA CAMARGO SUREK	2	1	1	21	8	4	10	13/03/1991
41	FRANCISCO DA SILVA REIS FILHO	2	1	1	21	8	4	7	07/01/1984
42	LETHICIA GAIDARJI SILVA	2	1	1	21	8	4	1	23/10/1988
43	SAMARA PICOLI GOMES FERNANDES	2	1	1	21	8	3	20	29/10/1986
44	PATRICIA VICENTE DUTRA	2	1	1	21	8	3	16	15/05/1991
45	JUSCILENE GALDINO DA SILVA	2	1	1	21	8	3	10	05/09/1981
46	TABATA TAMIRYS BOLSONI	2	1	1	21	8	2	28	19/10/1989
47	JANAINA ALVES TEIXEIRA	2	1	1	21	8	2	21	13/02/1975
48	DELAIR SPEZIA PANDOLFO	2	1	1	21	8	1	24	09/02/1971
49	GIORDANA ARTIFON SILVA	2	1	1	21	8	0	24	29/04/1981
50	SILVIA CAROLINA PAMPLONA E SILVA DIETER	2	1	1	21	7	11	23	28/01/1984
51	LEANDRO FERREIRA	2	1	1	21	7	9	19	06/01/1987
52	GRAZIELLE GANHÃO	2	1	1	21	7	8	29	30/09/1986



53	BRUNA PASTORIO SAES LUGNANI	2	1	1	21	7	8	22	05/02/1987
54	BRUNO CORDEIRO	2	1	1	21	7	8	22	05/06/1989
55	CAMYLLA BASSO FRANKE MENEGUZZO	2	1	1	21	7	8	20	02/04/1987
56	TAISA DA MOTTA OLIVEIRA	2	1	1	21	7	8	20	08/01/1988
57	TAMIRES CAROLINE DE OLIVEIRA	2	1	1	21	7	8	15	20/07/1990
58	EMILIA TOCIE FUJIWARA	2	1	1	21	7	8	12	08/01/1953
59	NILVA MARIA RUFATTO SELL	2	1	1	21	7	8	8	04/06/1983
60	BIANCA CAL TAVARES SITTA	2	1	1	21	7	8	8	15/07/1987
61	DENISE PACZKOSKI	2	1	1	21	7	8	6	09/03/1964
62	PATRICIA SIQUEIRA	2	1	1	21	7	8	1	15/09/1984
63	ROSIANE SEGANTINI GUERINO	2	1	1	21	7	7	24	25/03/1974
64	IARA BIASSIO TELLES BAUER	2	1	1	21	7	7	23	08/10/1986
65	GLAUCIA DE OLIVEIRA MACHADO	2	1	1	21	7	7	21	20/08/1986
66	NAYRA BORGES DE ALMEIDA	2	1	1	21	7	6	27	03/09/1985
67	BRUNO CAMPOS FARIA	2	1	1	21	6	11	7	01/01/1985
68	HELLEN MAYSIA PIVA	2	1	1	21	6	5	9	07/04/1987
69	CINTIA PATRICIA TOMACHESKI BORDIGNON	2	1	1	21	6	4	7	21/06/1976
70	MARIANA ARAUJO LEVORATTO	2	1	1	21	5	8	18	24/02/1991
71	ROSANE MIOTO DOS SANTOS	2	0	5	0	10	9	3	25/04/1988
72	ANE CAROLINA SANTOS NASCIMENTO	2	0	5	0	9	6	1	18/07/1981
73	TABATA DE OLIVEIRA POLIMENI	2	0	5	0	9	6	1	13/05/1986
74	CAROLINA ANDRADE VIEIRA MACHADO	2	0	5	0	9	6	0	22/04/1981
75	LARISSA ALAS MAYER	2	0	5	0	9	6	0	17/05/1985
76	BARBARA CAROLINE MENDES DE CARVALHO	2	0	5	0	9	6	0	27/06/1986



77	SUELY MENDES BARRETO	2	0	5	0	9	5	27	17/05/1979
78	JOSE NILDO LINS DOS SANTOS	2	0	5	0	9	5	26	10/11/1972
79	BRUNA FRANCISCONI	2	0	5	0	9	5	26	28/02/1986
80	VANESSA AITA	2	0	5	0	8	10	29	05/11/1981
81	KEMELI RODRIGUES PIVETTA	2	0	5	0	8	7	28	07/11/1989
82	ERICA REGINA DO CARMO GARDIM	2	0	5	0	8	5	12	20/03/1982
83	KATLIN NAYARA BIANCO MONTEIRO	2	0	5	0	8	5	8	07/10/1991
84	MARLENE MYZKA	2	0	5	0	8	5	1	31/12/1983
85	RONILDA LUCENA DELGADO	2	0	5	0	8	4	27	29/07/1975
86	TANIA CRISTINA CORDEIRO ALDIVINO	2	0	5	0	8	4	24	04/05/1990
87	CLAUDIA REGINA MARIN	2	0	5	0	8	4	21	27/02/1983
88	BRUNO CARVALHO TEIXEIRA	2	0	5	0	8	4	21	17/11/1987
89	SILVIO DA CUNHA MESSIAS	2	0	5	0	8	4	2	25/03/1986
90	SILVIA HAAS AMARAL	2	0	5	0	8	3	23	25/06/1984
91	NARA DAMIAO DOS SANTOS LUCENA	2	0	5	0	8	3	18	11/12/1983
92	MAIRA SUEMI ARITA	2	0	5	0	8	3	13	02/08/1988
93	EVELYN PAULA SOARES MATIOSKI DE LIMA	2	0	5	0	8	2	28	08/01/1991
94	ANA LUIZA CHIARI BRAGA	2	0	5	0	8	2	22	20/11/1983
95	JENIFFER DOS SANTOS BAPTISTA	2	0	5	0	8	2	22	25/08/1992
96	LUCIANO RODRIGUES SECO	2	0	5	0	8	2	2	25/03/1977
97	ALAN CASSIO DA COSTA	2	0	5	0	8	1	28	02/02/1988
98	BRANCA GARBELINI FROSSARD	2	0	5	0	8	1	25	20/08/1987
99	KELLY DA ROCHA VIEIRA	2	0	5	0	7	11	9	07/06/1991
100	SARA DE JESUS ARAUJO	2	0	5	0	7	10	22	12/11/1977



101	JULIANA BITENCOURT FERNANDES DOS SANTOS	2	0	5	0	7	10	8	23/02/1988
102	MONICA PRUDENTE DE MORAIS	2	0	5	0	7	9	19	08/09/1985
103	TOBIAS VIEIRA PAIM	2	0	5	0	7	9	10	13/12/1988
104	ADOLFO JUIR JUNIOR	2	0	5	0	7	8	15	24/01/1977
105	FLAVIA YURI YAMAZAKI	2	0	5	0	7	8	15	19/08/1990
106	MARCEL RODRIGO ALEXANDRINO	2	0	5	0	7	8	7	11/08/1981
107	LUCAS PAULO GUESSER	2	0	5	0	7	7	24	28/11/1987
108	FABIO EIJI SATO	2	0	5	0	7	7	17	12/04/1983
109	CRISTINA SANT'ANA DE OLIVEIRA	2	0	5	0	7	3	27	23/11/1984
110	VANESSA MARIA RIBEIRO BATALHA	2	0	5	0	7	3	25	26/07/1980
111	THIAGO BORBA CALIXTO DOS SANTOS	2	0	5	0	7	2	15	20/11/1980
112	RAQUEL TEREZINHA LUIZ	2	0	5	0	6	11	1	04/09/1990
113	GRAZIELLA VALVASSORI PORTO RIBAS VOLPI	2	0	5	0	6	10	1	09/08/1976
114	JOSE ANTONIO DOS SANTOS GOMES	2	0	5	0	6	9	13	07/08/1985
115	MARCELO GUTIERREZ DIECKMANN	2	0	5	0	6	7	11	18/04/1988
116	TAMIRIS DUTRA FUHR	2	0	5	0	5	1	12	20/10/1987
117	NAYALA DA SILVA SOUZA	2	0	5	0	5	1	10	19/07/1988
118	RODOLPHO SANTOS WOLF	2	0	5	0	5	1	7	22/06/1993
119	JULIANO GESSELE	2	0	5	0	5	0	29	01/04/1989
120	JOSLEI LAURA BIAVATI	2	0	5	0	4	10	9	05/12/1982
121	EVELYZE GINIESCKI DIAS BAKAUS	2	0	5	0	4	9	0	09/08/1986
122	FLAVIO PERELLES	2	0	5	0	4	3	22	27/06/1973
123	DANIELI DYBA AMORIM	2	0	5	0	4	3	22	06/05/1983
124	NELSON CAVALARO JUNIOR	2	0	5	0	4	3	22	21/01/1986



125	JEFERSON LUIZ WANDERLEY	2	0	5	0	4	3	22	24/02/1986
126	RENAN KUSTER DE AZEVEDO	2	0	5	0	4	3	22	07/08/1988
127	FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA	2	0	5	0	4	3	22	10/08/1993
128	SARAH GOMES SAKAMOTO	2	0	5	0	4	3	17	10/04/1988
129	SERGIO MERLIN BAU JUNIOR	2	0	5	0	4	3	17	18/04/1991
130	BRUNO RODRIGUES COSTA	2	0	5	0	4	3	17	03/03/1993
131	CAMILA HELLMANN PICHLER	2	0	5	0	4	3	6	22/07/1988
132	LUANA OSHIYAMA BARROS	2	0	5	0	3	11	13	15/02/1986
133	CRISTIANE GARCIA PIRES	2	0	1	23	5	3	15	27/03/1991
134	LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA	3	2	0	9	10	9	10	12/08/1982
135	MARIA ISABEL PIERIN PACHECO	3	2	0	9	10	9	9	26/01/1949
136	DANIELLE CRISTINA HATSUMURA	3	2	0	9	9	6	1	18/11/1981
137	ALEXANDRE ELEUTERIO BACH	3	2	0	9	9	6	0	20/02/1979
138	TAMIMA GOBBO TUMA SCHRUT	3	2	0	9	9	5	27	14/04/1982
139	ITALO MARINOT SANTOS LYRIO	3	2	0	9	9	5	24	19/06/1981
140	FLAVIA REGINA FACCIÓN	3	2	0	9	8	7	8	10/02/1987
141	SILMARA MARIA DOS SANTOS DE MELO	3	2	0	9	8	5	20	03/10/1979
142	MARIA STELLA INOCENTI ORLANDINI	3	2	0	9	8	5	1	07/05/1986
143	MARCOS VINICIUS MORETTO	3	2	0	9	8	4	29	09/05/1985
144	FERNANDA CORREA	3	2	0	9	8	4	27	16/02/1984
145	DANIELLA GERES DE LIMA REGATIERI	3	2	0	9	8	4	0	23/07/1989
146	HELIO JOSE PEDRO MICULIS	3	2	0	9	8	3	10	27/02/1983
147	MARIA HELENA VEZZARO LAGO	3	2	0	9	8	2	18	14/03/1982
148	FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA NETTO	3	2	0	9	8	2	15	05/12/1976



149	DEBORA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	3	2	0	9	8	2	15	02/05/1978
150	MARIO ROSNI BORGIO JUNIOR	3	2	0	9	8	2	7	29/10/1987
151	THAISA SORIANO JANUARIO BROLIN	3	2	0	9	8	2	1	27/10/1986
152	EDISON DUTRA DA SILVA JUNIOR	3	2	0	9	8	0	5	18/10/1980
153	MARIANA DE AZEVEDO MARANHÃO DE SOUZA GUILHERME	3	2	0	9	7	11	23	13/01/1985
154	ANNA PAULA RISTAU DE BASTOS MODOS	3	2	0	9	7	10	22	23/04/1986
155	STEPHANIE GISELLE SABA SIQUEIRA	3	2	0	9	7	8	8	18/11/1987
156	DAIANA GOTTARDO DE MEIRA	3	2	0	9	7	7	24	24/07/1986
157	RAQUEL RODRIGUES ALEGRE PAGLIARINI	3	2	0	9	7	7	24	26/04/1989
158	NATALIA LUERSEN MOREIRA	3	2	0	9	7	7	17	28/01/1984
159	FERNANDA LOPRETE CURY	3	2	0	9	7	5	22	27/01/1981
160	NAIRA FRUTOS GONZALEZ	3	2	0	9	6	5	2	26/09/1987
161	ANGELICA RICETTI TOZETTO	3	2	0	9	6	3	1	20/04/1989
162	MARCELA DE OLIVEIRA ORTOLAN	3	2	0	9	5	3	6	14/12/1983
163	VICTOR PENTIADO SILVEIRA	3	2	0	9	5	1	7	17/07/1988
164	LYANE HYLDENE DE OLIVEIRA COLLA	3	2	0	9	4	6	23	26/01/1985
165	LEANDRO ANTONIO JIOMEKE	3	2	0	9	4	6	9	23/12/1979
166	VANIA NOBREGA ANANIAS	3	2	0	9	4	3	22	05/12/1984
167	SOLANGE PEREIRA BITENCOURT	3	2	0	9	4	3	21	29/11/1982
168	LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA	3	2	0	9	3	6	17	03/02/1985
169	EMANUELA KULAK COBLINSKI AGULHAM	3	2	0	9	3	4	9	15/05/1986
170	PAMELA CRISTINA DELLALIBERA MENONCIN	3	2	0	9	2	6	28	05/11/1987
171	MARILIA WONSIK	3	2	0	9	2	1	27	04/10/1985
172	TIAGO BONFIM TORRES	3	0	5	15	0	5	15	28/03/1992



2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

*Designa extraordinariamente o defensor público
Gustavo Henrique Gonçalves de Almeida Filho.*

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII, da Resolução DPG nº 041/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo das atribuições originárias, o defensor público **Gustavo Henrique Gonçalves de Almeida Filho** para atuar junto à 13ª e 14ª Defensorias Públicas da 7ª região, entre os dias 18 e 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
Segunda Subdefensora Pública-Geral em exercício

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CSDP Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

*Altera a Resolução CSDP nº 006/2022 -
Designação de membros para a Comissão de
Avaliação de Estágio Probatório de Servidores da
Defensoria Pública do Estado do Paraná*

A **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas no art. 18, IV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,
CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CSDP nº 003/2019;
CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 21.478.012-7,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 4º, inciso I, da Resolução CSDP nº 006/2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 4º.** Designar os seguintes servidores, na condição de relatores e revisores da Comissão de Estágio Probatório:
I - **JULIANA FALCAO MIRANDA FIDALGO RIBEIRO** – Técnica da Defensoria Pública, e como suplente **VANESSA AITA** - Analista da Defensoria Pública; (...)*



Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Presidente do Conselho

EDITAL CSDP Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

*Convoca defensor/a público/a interessado/a em
compor a Comissão de Avaliação de Estágio
Probatório de membros da Defensoria Pública do
Estado do Paraná*

A **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 97 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o art. 5º, §1º, da Deliberação CSDP nº 026/2014;

CONSIDERANDO a composição atual da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos membros/as do IV Concurso Público (Resoluções CSDP nº 003 e 006/2023);

CONSIDERANDO o afastamento do defensor público *Erick Le Palazzi Ferreira* para exercício do mandato em entidade de classe de âmbito estadual, a Associação das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos do Estado do Paraná - ADEPAR (Resolução DPG nº 007/2024),

RESOLVE

Lançar o presente EDITAL para a inscrição de defensor/a público/a interessado/a em compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de membros aprovados no IV Concurso Público, conforme as seguintes regras:

Art. 1º. São requisitos de participação ser membro/a estável da Defensoria Pública do Estado do Paraná e não estar afastado das suas atribuições institucionais.

Parágrafo único. É vedada a participação dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública na CEPRO, salvo na condição de Presidente.

Art. 2º. As inscrições serão recebidas **até as 17h do dia 12 de janeiro de 2024** através do e-mail conselhosuperior@defensoria.pr.def.br, na forma do Anexo I do presente.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da inserção no sistema.



ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

ANEXO I

Edital CSDP 001/2024 - Requerimento de Inscrição

EXCELENTÍSSIMO/A SENHOR/A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ

Venho através do presente manifestar interesse em compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de membros da Defensoria Pública do Paraná.

Tabela com 3 linhas

Nome:
E-mail:
Unidade/Setor de lotação:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Defensor/a Público/a

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA SEDE CENTRAL/CEAM Nº 01/2024

Suspende as férias de servidoras da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) analista Giordana Artifon Silva, marcadas para o período de 22/01/2024 a 28/01/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, por solicitação da servidora. As férias serão remarçadas oportunamente.

SUSPENDER as férias do(a) assistente social Tamíres Caroline de Oliveira, marcadas para o período de 15/02/2024 a 21/02/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, por solicitação da servidora. As férias serão remarçadas oportunamente.

Curitiba, 08 de janeiro de 2024.



PATRICIA RODRIGUES MENDES
Coordenadora do CEAM

PORTARIA SEDE CENTRAL/CEAM Nº 01/2024

Suspende as férias de servidoras da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) analista Giordana Artifon Silva, marcadas para o período de 22/01/2024 a 28/01/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, por solicitação da servidora. As férias serão remarçadas oportunamente.

SUSPENDER as férias do(a) assistente social Tamíres Caroline de Oliveira, marcadas para o período de 15/02/2024 a 21/02/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, por solicitação da servidora. As férias serão remarçadas oportunamente.

Curitiba, 08 de janeiro de 2024.

PATRICIA RODRIGUES MENDES
Coordenadora do CEAM

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA 028/2023/NC/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO NÚCLEO CRIMINAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que, no(s) período(s) de **10/04/2022, 02/12/2023, 03/12/2023, 08/12/2023 e 09/12/2023**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Natália Marcondes Stephane** foi designada(o) para o regime de plantão, nos termos **RES. 2ªSUBDEF. N.006/2022 e RES. DPG N. 316/2023** -;
CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias,



mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Natália Marcondes Stephane** no(s) dia(s) **08/01/2024, 09/01/2024, 10/01/2024, 11/01/2024 e 12/01/2024**, a fim de compensar **05** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período **do Plantão de Custódia**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2023.

Curitiba, 14 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO FARIA JUNIOR
Defensor Público

PORTARIA 029/2023/NC/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO NÚCLEO CRIMINAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no(s) período(s) de **04/12/2021, 05/12/2021, 22/01/2022, 23/01/2022 e 05/02/2022**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Rodolpho Mussel de Macedo** foi designada(o) para o regime de plantão, nos termos **RES. 2ªSUBDEF. N.096/2021** -;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;



CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;
CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;
CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;
CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Rodolpho Mussel de Macedo** no(s) dia(s) **08/01/2024, 09/01/2024, 10/01/2024, 11/01/2024 e 12/01/2024**, a fim de compensar **05** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período **do Plantão de Custódia**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2023.

Curitiba, 14 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO FARIA JUNIOR
Defensor Público

PORTARIA CMO/DPP Nº 01/2024

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O Coordenador, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da analista Tânia Cristina Cordeiro Aldivino, marcadas para o período de 22/01/2024 a 01/02/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, por motivo de foro particular da servidora.

Campo Mourão, 08 de janeiro de 2024.

DANIEL ALVES PEREIRA
Defensor Público Coordenador de Sede



PORTARIA SEDE FOZ DO IGUAÇU Nº 001/2024

Altera programação anual de férias d(x) membr(x) servidor(a) da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

Tabela com 6 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
SAYMON DE OLIVEIRA FERREIRA	DEFENSOR PÚBLICO	23/01/2023 a 22/01/2024	25/01/2024	26/01/2024
		23/01/2023 a 22/01/2024	27/05/2024	29/05/2024
		23/01/2023 a 22/01/2024	26/07/2024	26/07/2024
		23/01/2023 a 22/01/2024	26/08/2024	30/08/2024
		23/01/2023 a 22/01/2024	30/09/2024	18/10/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

Tabela com 6 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
SAYMON DE OLIVEIRA FERREIRA	DEFENSOR PÚBLICO	23/01/2023 a 22/01/2024	24/01/2024	26/01/2024
		23/01/2023 a 22/01/2024	03/06/2024	03/06/2024
		23/01/2023 a 22/01/2024	26/08/2024	30/08/2024
		23/01/2023 a 22/01/2024	21/10/2024	08/11/2024
		23/01/2023 a 22/01/2024	18/11/2024	19/11/2024

Foz do Iguaçu, 08 de janeiro de 2024.

THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS
DEFENSORA PÚBLICA

